



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 149/2017, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pela Prefeita e a empresa CLINICÁSSIA CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA -ME na forma abaixo:**

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **CLINICÁSSIA CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.731.320/0001-51, Rua Paulo Gama, n.º 140- Bairro Centro, na cidade de Cássia, Estado de Minas Gerais, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 025/2017, Credenciamento Médico n.º 001/2017**, Parecer Controladoria Interna, Autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do Contrato n.º 149/2017**, pelo prazo de **60** (sessenta) dias, tal prorrogação terá a vigência de **02/08/2018 à 02/10/2018**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 - O valor do Contrato não sofre alterações.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 02 de agosto de 2018.

**Suely Alves Ferreira Lemos**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita Municipal  
CPF: 339.621.116-20  
RG: 9.437.080-1 SSPSP

**CLINICÁSSIA CLÍNICA DE SERVIÇOS**  
**MÉDICOS S/S LTDA -ME**  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

Nome: Nely Philbert Saba  
CPF: 183.244.838-02

Nome: Kátia Francisca de Castro  
CPF: 050.761.396-16

Visto: \_\_\_\_\_

Assessoria jurídica

**Cinthia de Oliveira Barbosa**  
OAB/MG 124.910  
OAB/SP 289.676